



DECRETO N.º 41/2018

SÚMULA: CANCELA REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, as disposições da Lei 8.666/1993; e,

Considerando, os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Processo Licitatório n.º 095/2018, Pregão Presencial n.º 065/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Cancelado o Registro de Preços aos itens 02, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 39, 40, 42, 45, 49, 52, 58, 60, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 74, 76, 78, 79, 82, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 103, 105, 107, 115, 119, 127, 130, 131, 137, 141, 144, 148, 151, 152, 154, 156, 158, 162, 167, 169, 172, 174, 177, 179, 183, 187, 192, 194, 197, 201, 202, 206, 213, 217, 221, 225, 228, 230, 234, 238, 240, 243, 246, 248, 254, 255, 257, 260, 262, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 280, 282, 283, 288, 289, 292, 294, 296, 297, 302, 305, 308 e 311, do Pregão Presencial n.º 065/2018.

Art. 2º. Em razão do cancelamento veiculado no dispositivo acima, determina-se observado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação cumulativa das seguintes penalidades à empresa LEANDRO DE LUCENA EIRELI ME:

- I. Multa prevista na alínea "c" do Item 14.2 do Instrumento Convocatório.
- II. Pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o item 14.1.1 do Edital.

Art. 3º. Notifique-se à licitante, por meio de Carta com Aviso de Recebimento-AR, para querendo, apresentar defesa quanto a aplicação das penalidades, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. Não havendo o pagamento voluntário da multa aplicada, ou defesa, proceda-se à inscrição da multa em dívida ativa do município de Engenheiro Beltrão, e promova-se a execução fiscal, bem como o lançamento das informações sobre as penas aplicadas no cadastro de licitantes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de Agosto de 2.018.

Rogério Riguetti Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna de Notícias

FLS. Nº. 6 - Ed. 9912

23/08/2018